



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 08.902.303/0001-01 – Fone (48) 3273-1122

PORTARIA SMS nº 085, de 08 de abril de 2020.

“DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO REGIONAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO VALE DO RIO TIJUCAS E FLUXO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE FRENTE AO COVID-19.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 19 do Decreto n. 18, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que, no dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro de Estado da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 515, declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO que o Presidente da República Federativa do Brasil, em 18 de março de 2020, através da Mensagem nº 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos Municipais nºs 15/2020 e 18/2020, que implementam ações, no âmbito do Município de Major Gercino,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos de atendimento e organização do transporte sanitário e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI na Região do Vale do Rio Tijucas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de atendimento de pacientes com necessidade de internação hospitalar clínica, incluindo os pacientes sintomáticos respiratórios com SRAG;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 08.902.303/0001-01 – Fone (48) 3273-1122

CONSIDERANDO a capacidade instalada de leitos hospitalares na região do Vale do Rio Tijucas, compreendidos pelos hospitais de: Tijucas, Canelinha, Nova Trento e São João Batista;

CONSIDERANDO que todos os hospitais existentes na região do Vale do Rio Tijucas são de pequeno porte e de média complexidade;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação dos hospitais nessa região mantém-se em média inferior a 60% de ocupação nos 30 dias do mês;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública existente com a Pandemia do COVID-19 e;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um plano estratégico de atendimento hospitalar no âmbito da Região do Vale do Rio Tijucas;

CONSIDERANDO a deliberação conjunta entre os Secretários Municipais de Saúde dos cinco municípios que compõem o Vale do Rio Tijucas (Tijucas, Canelinha, São João Batista, Nova Trento e Major Gercino), e seus representantes, aprovaram o plano de ação regional para enfrentamento ao COVID-19 no Vale do Rio Tijucas e fluxo de internação hospitalar de baixa e média complexidade frente ao COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Major Gercino o Plano de Ação Regional para enfrentamento ao COVID-19 no Vale do Rio Tijucas e fluxo de internação hospitalar de baixa e média complexidade frente ao COVID-19, conforme anexo I, que fará parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 08 de abril de 2020.


MARCOS MARCELINO
Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Publicado a Presente Portaria,
no mural da Prefeitura, na data de 08/04/2020.

Publicação de Atos Legais


JESSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667